

ATA DA TRICENTÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB

Aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, às 9 horas, por vídeo conferência, mediante a utilização da ferramenta Microsoft Teams, realizou-se a **308ª** (tricentésima oitava) **Reunião Ordinária**, correspondente ao mês de abril de 2021, do Conselho Fiscal (Confis) da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, **NIRE/NIRC nº 5350000093-3, CNPJ nº 26.461.699/0001-80**. Estiveram presentes os Srs. Conselheiros titulares: **Lúcia Aída Assis de Lima**, Presidente do Conselho, e **Fernando Henrique Kohlmann Schwanke**, representantes do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA); e **Felipe Soares Luduvise**, representante do Ministério da Economia (ME). E, para prestar esclarecimentos, os Srs.: **Daniel Santana Abreu**, Gerente de Auditoria (Geaud/Audin); e **Goiazires da Silva Borges**, Superintendente de Contabilidade (Sucon). Aberta a reunião, a Presidente deu início à análise da pauta. **1. Funcionamento do Conselho Fiscal. 1.1. Elaboração anual do Plano de Trabalho e do Calendário de reuniões do Conselho Fiscal.** O Conselho Fiscal elaborou o Plano de Trabalho e o calendário anual de reuniões para o período maio/2021 a abril/2022, os quais constarão como anexos desta Ata. O Confis solicita à Conab divulgá-los no âmbito da Companhia e disponibilizá-los em seu site. **1.2. Avaliação semestral da necessidade de alteração do Regimento Interno do Conselho Fiscal – 2º semestre/2020.** O Conselho Fiscal, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, resolve alterar o seu Regimento Interno em conformidade com a legislação vigente, na forma do Anexo a esta Ata. O Confis solicita à Conab: **a)** disponibilizar o seu Regimento Interno no site da Companhia; e **b)** promover as seguintes alterações no Estatuto Social da Conab: **b.1)** art. 77: onde se lê “a remuneração”, leia-se “à remuneração”; **b.2)** art. 78, inciso I: onde se lê “como representante do Tesouro Nacional”, leia-se “como representante da Secretaria do Tesouro Nacional”; **b.3)** art. 85, inciso VI: excluir a expressão “emitindo parecer”, considerando que na análise das demonstrações contábeis trimestrais não há emissão de parecer pelo Conselho Fiscal, apenas na anual; **b.4)** art. 85, inciso IX: onde se lê “sobre assuntos que ensejam parecer do Conselho Fiscal”, leia-se “sobre assuntos que devam opinar”, considerando que nem sempre há emissão de parecer pelo Conselho Fiscal; **b.5)** art. 85, inciso X: onde se lê “podendo examinar livros, quaisquer outros documentos e requisitar informações”, leia-se “podendo examinar documentos e requisitar informações”, considerando que as demonstrações contábeis não são elaboradas em livros; e **b.6)** art. 85: inserir inciso “formular, com justificativa, questões a serem respondidas por perito para apurar fato cujo esclarecimento seja necessário ao desempenho de suas funções, e

solicitar à Diretoria Executiva que indique, para esse fim, no prazo máximo de trinta dias, três peritos, que podem ser pessoas físicas ou jurídicas, de notório conhecimento na área em questão, entre os quais o Conselho Fiscal escolherá um, cujos honorários serão pagos pela Companhia”, que corresponde ao art. 163, § 8º, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976. **2. Fiscalização dos Atos de Gestão. 2.1. Exame mensal das atas das reuniões da Diretoria Executiva (Direx) e do Conselho de Administração (Consad). 2.1.1. Ata da 1.499ª Reunião Ordinária da Direx, de 2/3/2021.** Após exame da referida Ata, o Confis nada destacou. **2.1.2. Ata da 286ª Reunião Extraordinária da Direx, de 4/3/2021.** Após exame da referida Ata, o Confis nada destacou. **2.1.3. Ata da 1.500ª Reunião Ordinária da Direx, de 9/3/2021.** Após exame da referida Ata, o Confis destaca: **a)** item 3.2. Voto Diafi nº 032/2021 – Criação do Regulamento para Acordo de Pagamentos de Dívidas – NOC 10.904, que visa normatizar a celebração de acordos para recebimento de créditos da Companhia, com fundamento na Lei nº 9.469, de 10/7/1997, e Decreto nº 10.201, de 15/1/2020, devendo o assunto ser submetido à aprovação do Consad, em conformidade com o art. 2º, § 3º, do referido Decreto. O Voto foi aprovado. O Confis solicita à Conab informar se o Regulamento foi aprovado pelo Consad; **b)** item 3.3. Voto Presi nº 03/2021 – Proposta de Política de Proteção de Dados Pessoais, com vistas ao Consad para deliberação. O Voto foi aprovado. O Confis solicita à Conab informar se a Política foi aprovada pelo Consad. **2.1.4. Ata da 287ª Reunião Extraordinária da Direx, de 10/3/2021.** Após exame da referida Ata, o Confis nada destacou. **2.1.5. Ata da 288ª Reunião Extraordinária da Direx, de 11/3/2021.** Após exame da referida Ata, o Confis nada destacou. **2.1.6. Ata da 1.501ª Reunião Ordinária da Direx, de 16/3/2021.** Após exame da referida Ata, o Confis destaca o item 1.4. Cessão Extraordinária de Empregados. Após processo de desafetação da UA Camburi/ES, a Sureg/ES alegou não dispor de espaço e atividades para acomodar os 20 empregados da Unidade Armazenadora, por isso solicitou autorização da Direx para que fossem cedidos a outros órgãos do Governo Federal. A Direx, levando em conta a idade avançada dos empregados, autorizou as cessões e submeteu a matéria ao Consad para deliberação, tendo em vista que o requerimento vai de encontro à determinação daquele Conselho para que novas cessões somente sejam autorizadas se precedidas de retorno à Companhia de outro empregado de mesmo nível. O Confis solicita à Conab informar a deliberação do Consad. **2.1.7. Ata da 2ª Reunião Extraordinária do Consad, de 19/3/2021.** Após exame da referida Ata, o Confis destaca o item 1.1. Direx - DEL nº 0013/2021 - Manifestar sobre o Relatório da Administração e as Contas da Diretoria Executiva do Exercício 2020. O Conselho de Administração deliberou pelo sobrestamento das contas da Companhia, referente ao exercício de 2020, e determinar à Diretoria Executiva que apresente um Plano de Ação para a imediata correção, não só dos pontos ressaltados na Nota Técnica Audin nº 2/2021, bem como das pendências do Plano de Ação do Exercício de 2019 consoante os itens da Nota Técnica Coaud nº

24/2020, cujos efeitos se estendem e impactam as demonstrações financeiras e contábeis do exercício de 2020. O Confis solicita à Conab cópia do referido plano de ação e, mensalmente, das respectivas atualizações até a sua conclusão. **2.1.8. Ata da 3ª Reunião Extraordinária do Consad, de 6/4/2021.** Após exame da referida Ata, o Confis destaca: **a)** item 1.2. Ouvidoria – DEL nº 0015/2021 – Aprovar a Política de Proteção de Dados Pessoais. O Consad deliberou por retirar a matéria de pauta e determinar à Conab ajustes; **b)** item 3.1. Direx – DET nº 011/2021 - Plano de Ação com vistas à correção dos pontos elencados pela Audin nas DEF de 2020 e os pendentes das DEF de 2019. O Consad determinou à Conab que apresente um cronograma de atuação, destacando as prioridades a serem sanadas dentre as pendências destacadas pela Auditoria Interna, pelo Auditor Independente e pelo Comitê de Auditoria, consoante a ampla documentação que consta nas Contas apresentadas pela Diretoria Executiva, referente aos exercícios de 2019 e 2020; e à Coest que envie o referido Plano de Ação ao Coaud e à Auditoria Interna, para conhecimento, acompanhamento e manifestação quanto às inconsistências que já foram devidamente cumpridas pela Companhia. O Confis solicita à Conab cópia do referido Plano e da manifestação do Coaud e da Audin. **2.2. Conhecimento mensal das atas das reuniões do Comitê de Auditoria (Coaud).** O Confis registra que não foram entregues atas do Coaud ao Confis para conhecimento. **3. Desempenho Econômico-financeiro. 3.1. Análise mensal dos demonstrativos contábeis (Balanço Patrimonial - BP; Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC; Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - DMPL; Demonstração do Valor Adicionado - DVA; Demonstração do Resultado do Exercício - DRE sintética e analítica; e Demonstração do Resultado Abrangente) – Fevereiro/2021 (Ofício Interno Diafi SEI nº 47/2021, de 23/3/2021 – 14426889; e Ofício Interno Diafi SEI nº 48/2021, de 25/3/2021 – 14467352, constantes do Processo SEI 21200.0013992021-01).** O Confis destaca que os mencionados Demonstrativos Contábeis englobam tanto as atividades próprias, quanto as operações governamentais. Entretanto, essas últimas não impactam o resultado. **3.1.1. Balanço Patrimonial (BP).** O **Ativo Circulante** aumentou 3,44%, na comparação entre os valores acumulados, em razão das variações aumentativas nos subgrupos: **Caixa e Equivalente de Caixa** (28,08%), em decorrência dos recebimentos de recursos para execução de TEDs, pagamentos de contribuições Conab Previ e indenizações do PDVI, encargos e contribuições e recebimentos de vendas de produtos; **Créditos a Curto Prazo** (8,92%), em razão do aumento no faturamento de prestação de serviços de armazenagem; **Demais Créditos e Valores a Curto Prazo** (0,58%), com destaque para os aumentos de 14,33% na conta Adiantamentos a Pessoal (Férias e 13º Salários) e de 3,78% no subgrupo Tributos a Recuperar/Compensar, em razão dos registros de IR e CSLL a Recuperar/Compensar e ICMS a Recuperar/Compensar e o pequeno aumento de 0,05% no subgrupo **Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo**, em

decorrência do aumento de 2,43% na conta Créditos a Receber de Acertos Financ. c/ Servidores e Ex-servidores, referente à utilização do SAS, e o aumento de 1,31% na conta Créditos a Receber por Cessão de Créditos pela União (Recebimentos de TEDs). Em contraponto, ocorreu a redução de 2,28% no subgrupo **Estoques**, em razão da redução de 18,50% na conta **Compra Antecipada – Entrega Futura**, em decorrência dos registros de baixas pelos recebimentos de produtos para doações, e o aumento de 28,37% na conta Mercadorias para Revenda, referente a aquisições da PGPM. O **Ativo Não Circulante** apresentou pequeno aumento de 0,46%, na comparação dos saldos acumulados, em decorrência das variações ocorridas no subgrupo **Demais Créditos e Valores a Longo Prazo**, em decorrência do aumento de 0,41% na conta Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, e o aumento de 0,73% na conta Créditos a Receber por Cessão de Créditos pela União. No grupo, ocorreu a redução de 99,82% no subgrupo **Investimentos**, em razão da baixa na conta Demais Investimentos Permanentes, referente ao recebimento de Notas do Tesouro Nacional (NTN-P COD 740100), vendas de ações que estavam custodiadas no Banco do Brasil S/A. O **Passivo Circulante** aumentou 3,66% nos saldos acumulados, em decorrência das variações positivas no subgrupo **Obrigações Trabalhistas Prev. e Assist. a Pagar – CP**, que aumentou em 2,09%, em razão das apropriações de obrigações nas contas de Pessoal a Pagar e Encargos a Pagar e, também, o aumento de 6,82% no subgrupo **Obrigações em Circulação**, com destaque os registros nos subgrupos **Obrigações Fiscais a Curto Prazo**, que aumentou em 46,50%, em decorrência das apropriações de Cofins/Pis/Pasep a recolher, e o aumento de 19,69% no subgrupo **Demais Obrigações a Curto Prazo**, com destaque o aumento de 40,37% na conta Depósitos Judiciais (registros de depósitos retidos de fornecedores) e o aumento de 24,38% na conta Transferências Financeiras a Comprovar – TED. No **Passivo Não Circulante**, ocorreram as reduções nos subgrupos: **Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo** em 47,20%, em razão dos pagamentos a fornecedores; **Adiantamentos de Clientes** em 77,46%, em decorrência das baixas pelas entregas de produtos aos clientes; **Depósitos e Cauções Recebidos** em 29,34%, referentes às transferências para a conta Adiantamentos de Clientes; e **Subvenções a Pagar** em 68,32%, relativo às baixas dos pagamentos de subvenções. O **Passivo Não Circulante** apresentou pequeno aumento de 0,69% nos saldos acumulados, em decorrência do aumento de 1,16% no subgrupo **Demais Obrigações a Longo Prazo**, com destaque o aumento na conta Entidades Privadas de Previdência, relativo à atualização monetária do Contrato de Saldamento com o Cíbius. O **Patrimônio Líquido** reduziu 0,46% na comparação entre os saldos acumulados, em decorrência do Resultado do Período do mês de fevereiro/2021 ter sido deficitário em R\$ 1.534.102,64, o que fez reduzir o Resultado Acumulado de R\$ 16.539.296,11 até janeiro/2021 para R\$ 15.005.193,47, até o mês de fevereiro/2021. **3.1.2. Demonstração do Resultado do Exercício (DRE).** As

Receitas de Vendas e Serviços reduziram 6,98%, na comparação entre os saldos do mês de fevereiro/2021 e do mês de janeiro/2021, em decorrência da redução das vendas de mercadorias em 9,43% e o aumento das receitas de serviços de armazenagem em 17,88%. Houve aumento de 156,51% no subgrupo **Deduções das Receitas de Vendas e Serviços** em comparação com o mês anterior, em razão do registro indevido na conta **Vendas Canceladas e Devoluções**. O Custo Líquido das Vendas e Serviços reduziu 9,42%, em razão da redução de 38,37% do CMV - Estoques Reguladores-PGPM/MO e da redução da Equalização de Preços em 92,23%, provocadas pela diminuição das vendas. As **Despesas Operacionais** aumentaram 3,01%, na comparação entre os saldos dos meses de fevereiro/2021 e janeiro/2021, influenciadas pelo aumento de 3,61% no grupo **Despesas de Pessoal**, em razão dos aumentos dos subgrupos: **Remuneração a Pessoal** (3,75%), **Obrigações Patronais** (4,65%), **Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil** (5,08%), referentes aos aumentos nas contas de Indenizações e Restituições Trabalhistas, Outros Benefícios Assistenciais, **Benefícios a Pessoal** (2,66%), **Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência** (0,73%) e **Sentenças Judiciais** (0,62%). As **Despesas Comerciais e Administrativas** reduziram 0,36% no mês de fevereiro/2021 em comparação com o mês de janeiro/2021, com destaque a diminuição de 40,25% no subgrupo **Outras Despesas Operacionais**, em decorrência dos registros na conta Outros Ganhos com Incorporação de Ativos, relativos a créditos de ICMS em face das aquisições de produtos, na Sureg/DF e MT. Em contraponto, ocorreram os aumentos de 103,50% no subgrupo **Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias**, com destaque o aumento na conta Imposto s/ Propriedade Predial e Territorial – IPTU, e de 39,62% no subgrupo **Consumo de Materiais**, em face do aumento das despesas com Consumo de Materiais Estocados – Almoxarifado. As **Receitas Operacionais Diversas** no mês de fevereiro/2021 apresentaram acréscimo de 13,71% em comparação com o mês de janeiro/2021, em decorrência do aumento no subgrupo: **Receitas Diversas** (20,37%), com destaque o aumento na conta Outros Ganhos com Incorporação de Ativos, referentes ao registro da receita de gestão dos estoques públicos, e Ganhos com Desincorporação de Passivos, relativos aos registros de recuperações de despesas de exercícios anteriores. Os subgrupos Multas e Juros de Mora e Indenizações e Restituições reduziram 10,53% e 99,84%, respectivamente. O Grupo **Outros Resultados**, no mês de fevereiro/2021, aumentou 100,00% em comparação com o mês de janeiro/2021, em decorrência do registro na conta Restituições, relativo ao recebimento de Notas do Tesouro Nacional (NTN-P COD 740100), vendas de ações custodiadas pelo Banco do Brasil S/A. Nas **Subvenções do Tesouro Nacional**, ocorreu redução de 17,31%, no mês de fevereiro/2021 na comparação com o mês de janeiro/2021, em decorrência da diminuição de repasses para pagamento de pessoal, encargos e outros. O **Resultado Líquido** do mês de fevereiro/2021 foi deficitário em R\$ 1.534.102,64, o que fez reduzir o Resultado

Líquido do mês de janeiro/2021 de R\$ 16.539.296,11 para R\$15.005.193,47, no saldo acumulado, até o mês de Fevereiro/2021. **3.1.3. Relatório de Auditoria - Nota Técnica nº 10, de 8/4/2021 (Despacho Audin SEI nº 14632720, de 8/4/2021 – Processo SEI 21200.001550/2021-01).** Após análise do Relatório, o Confis destaca que a Audin, ao avaliar os demonstrativos contábeis do mês de fevereiro, fez duas recomendações de gravidade média e uma de gravidade baixa. As recomendações de gravidade média referiram-se: à regularização de saldo contábil de R\$ 1.600.552,17, lançado como Estoque Estratégico pela Sureg/DF e composto por televisores, adegas portáteis e outros itens que não se enquadram nessa condição; e à solicitação para que a Sucon elabore documento que permita esclarecer a natureza dos lançamentos realizados nas contas de desincorporação e incorporação de ativos e passivos. A recomendação de gravidade baixa é para que a Sureg/AM regularize a situação de saldo lançado na conta 1.2.1.1.1.99.02 – Ajuste Perda para Crédito Liquidação Duvidosa, tão logo haja posicionamento conclusivo a respeito. O Confis solicita à Conab atender às recomendações da Audin. **4. Estruturas de Controle. 4.1. Acompanhamento semestral do atendimento às recomendações ou determinações do Tribunal de Contas da União - TCU e da Controladoria-Geral da União - CGU em processos de fiscalização e auditoria, prestação de contas ou tomada de contas especial. 4.1.1. Ofício Interno Audin SEI nº 23/2021 (14603195), de 6/4/2021 – Processo SEI 21200.001797/2021-19.** A Audin encaminha para conhecimento do Conselho Fiscal o Ofício 13369/2021-TCU/ Seproc, de 24/3/2021, que trata de diligência feita pelo TCU, oriunda da representação sobre o fechamento de 27 das 92 unidades armazenadoras da Conab, no âmbito do “programa de modernização e revitalização”. O Confis tomou conhecimento do referido Ofício e solicita à Conab cópia da resposta com as informações demandadas pelo TCU. **4.2. Reunião mensal com a Auditoria Interna (Audin).** O Confis registra que a reunião foi realizada nesta data, conforme previsto. **5. Outras Atividades. 5.1. Acompanhamento mensal do atendimento às demandas do Conselho Fiscal. 5.1.1. Ofício Interno Coest/Conab SEI nº 13284775/2020, de 28/12/2020 - Processo SEI 21200.006185/2020-31:** resposta à alínea “a” do item 1.1.9. da Ata da 304ª Reunião Ordinária do Confis, de 17/12/2020. **Solicitação atendida.** O Confis solicita à Conab informar: **a)** quando a contratação do sistema de gerenciamento de processos judiciais for firmada; **b)** o resultado da auditoria externa dos passivos contingentes e estoques, quando for concluída pela Emerson Auditores e Consultores S/S, com a qual o Contrato foi assinado no dia 22/3/2021. **5.1.2. Ofício Interno Coest/Conab SEI nº 15/2021 (13800270), de 4/2/2021 - Processo SEI 21200.004045/2020-29:** resposta à alínea “a” do item 3.1.1. da Ata da 305ª Reunião Ordinária do Confis, de 29/1/2021. **Solicitação não atendida.** O Confis, ao analisar as Demonstrações Contábeis do mês de novembro/ 2020, solicitou à Conab informar o que ocasionou o aumento de 62,94% no subgrupo Outras Despesas Operacionais. Entretanto, a Conab apresentou, apenas,

as rubricas que tiveram aumento, sem informar o motivo. O Confis solicita à Conab que seja explanado o ocasionamento desse aumento, e não apenas relatadas as rubricas que tiveram aumento. O que se quer saber é o porquê, e não o que. **5.1.3. Ofício Interno Coest/Conab SEI nº 18/2021 (13801367), de 4/2/2021 - Processo SEI 21200.006038/2020-61:** resposta ao item 4.1.1. da Ata da 305ª Reunião Ordinária do Confis, de 29/1/2021. O Confis solicitou à Conab explicações a respeito de 4 recomendações de gravidade alta emitidas pela CGU entre 2010 e 2013 e ainda não solucionadas. A Companhia esclareceu que, das 2 recomendações relativas à Sureg/CE, uma delas, exigindo apuração de responsabilidade, já resultou em pena de suspensão aos empregados envolvidos, e a outra, exigindo a quantificação do dano, também foi atendida e a cobrança extrajudicial realizada, porém sem sucesso, por isso será ajuizada ação judicial. A recomendação relativa à Sureg/PB referia-se à apuração de responsabilidade por descumprimento de determinação para suspensão de cliente do Programa de Vendas em Balcão e a resposta da Companhia foi informar os gestores responsáveis à época. Por último, a recomendação relativa à Sureg/RJ está relacionada a transferências eletrônicas indevidas, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos, e a Companhia respondeu com um pedido da Sureg/RJ para que a área responsável pelas transferências providencie documentação correspondente e se manifeste sobre a regularidade ou irregularidade. **Solicitação parcialmente atendida.** **5.1.4. Ofício Interno Coest/Conab SEI nº 19/2021 (13801514), de 4/2/2021 - Processo SEI 21200.006077/2020-69:** resposta à alínea “a” do item 4.1.3. da Ata da 305ª Reunião Ordinária do Confis, de 29/1/2021. **Solicitação atendida.** **5.1.5. Ofício Interno Coest/Conab SEI nº 20/2021 (13801608), de 4/2/2021- Processo SEI 21200.006077/2020-69:** resposta às alíneas “b” e “c” do item 4.1.3. da Ata da 305ª Reunião Ordinária do Confis, de 29/1/2021. **Solicitação atendida.** **5.1.6. Ofício Interno Coest/Conab SEI nº 21/2021 (13802147), de 4/2/2021 - Processo SEI 21200.006077/2020-69:** resposta à alínea “c” do item 4.1.3. da Ata da 305ª Reunião Ordinária do Confis, de 29/1/2021. O Confis solicitou à Conab informar quais providências foram adotadas pela Coger com relação ao Acórdão TCU nº 3255/2020 – Plenário a respeito de denúncia de possíveis irregularidades na contratação emergencial por dispensa de licitação de empresa para explorar os estacionamentos dos hortomercados Leblon e Humaitá no Rio de Janeiro. A Coger informou que todas as providências de apuração já foram deflagradas e que está em andamento Investigação Preliminar. **Solicitação atendida.** O Confis solicita à Conab informar a conclusão da investigação preliminar. **5.1.7. Ofício Interno Coest/Conab SEI nº 25/2021 (13802444), de 4/2/2021 - Processo SEI 21200.001934/2020-34:** resposta ao item 5.1.12. da Ata da 305ª Reunião Ordinária do Confis, de 29/1/2021. **Solicitação atendida.** O Confis solicita à Conab informar quando o Banco Itaú e o Bradesco transferirem os valores à Conab. **5.1.8. Ofício Interno Coest/Conab SEI nº 29 (13803427), de 4/2/2021 - Processo SEI**

21200.001934/2020-34: resposta ao item 5.1.18. da Ata da 305ª Reunião Ordinária do Confis, de 29/1/2021. **Solicitação atendida.** A Companhia informou que demandou ao Banco do Brasil a relação de todas as contas ativas e os seus respectivos saldos, de modo que as 16 contas não foram apresentadas pois já se encontravam encerradas. Além disso, informou que as 2 contas na Caixa Econômica Federal são localizadas no Amapá, de responsabilidade da Sureg/PA, e que solicitou o encerramento das mesmas e está aguardando o posicionamento da Caixa. O Confis solicita à Conab informar quando as contas forem encerradas.

5.1.9. Ofício Interno Coest/Conab SEI nº 61/2021 (14300505), de 15/3/2021 - Processo SEI 21200.001569/2021-49: resposta à alínea “a” do item 2.1.1. da Ata da 306ª Reunião Ordinária do Confis, de 2/3/2021. **Solicitação parcialmente atendida.** O Confis solicita à Conab cópia do Parecer Proge/Gefat – TRMA nº 326/2020.

5.1.10. Ofício Interno Coest/Conab SEI nº 62/2021 (14300771), de 15/3/2021 - Processo SEI 21200.001570/2021-73: resposta à alínea “b” do item 2.1.1. da Ata da 306ª Reunião Ordinária do Confis, de 2/3/2021. **Solicitação atendida.**

5.1.11. Ofício Interno Coest/Conab SEI nº 63/2021 (14300953), de 15/3/2021 - Processo SEI 21200.001573/2021-15: resposta à alínea “c” do item 2.1.1. da Ata da 306ª Reunião Ordinária do Confis, de 2/3/2021. **Solicitação atendida.**

5.1.12. Ofício Interno Coest/Conab SEI nº 64/2021 (14301171), de 15/3/2021 - Processo SEI 21200.000949/2021-66: resposta ao item 3.1.1.3. da Ata da 306ª Reunião Ordinária do Confis, de 2/3/2021. **Solicitação atendida.** O Confis corrobora com o posicionamento da Audin na Nota Técnica Geaud SEI nº 4/2021 (14644242), constante do referido Processo, e, por isso, solicita à Conab melhorar os históricos de regularização dos lançamentos contábeis, assim como elaborar manual de procedimentos que dê suporte à contabilização dessas situações de forma a evitar a reincidência de inconsistências, informando ao Conselho Fiscal as providências adotadas e encaminhando-lhe cópia do manual.

5.1.13. Ofício Interno Coest/Conab SEI nº 66/2021 (14301549), de 15/3/2021 - Processo SEI 21200.000845/2021-51: resposta ao item 5.5. da Ata da 306ª Reunião Ordinária do Confis, de 2/3/2021. **Solicitação atendida.** A Companhia informou que a alteração no quantitativo de imóveis de 186 para 185 ocorreu em virtude da exclusão do imóvel denominado Fazenda Alvorada, código de controle Conab MT033, do Plano de Desmobilização do Patrimônio Imobiliário - PDPI e dos relatórios gerenciais apresentados trimestralmente aos Conselhos. O imóvel não existia no mundo fático e, por inexistência de documentação e registros patrimoniais e contábeis no acervo da Companhia, o assunto foi submetido ao Conselho de Administração que, em sua 9ª Reunião Ordinária, de 18/9/2020, deliberou por autorizar a retirada do referido bem do PDPI e, conseqüentemente, dos registros gerencias. O Confis solicita à Conab cópia do parecer jurídico que embasou a decisão do Consad.

5.1.14. Ofício Interno Coest/Conab SEI nº 90/2021 (14520566), de 30/3/2021 - Processo SEI 21200.001333/2021-11: resposta ao item 3.1.8. da Ata da 60ª Reunião Ordinária do

Confis, de 19/3/2021. O Confis solicitou à Conab informar se a proposta de absorção do prejuízo foi aprovada pela Direx e por meio de qual instrumento. A Companhia informou que a proposta foi aprovada pela Direx e apresentou o documento Matéria para Deliberação do Conselho de Administração contendo a proposta de absorção e suas justificativas. **Solicitação atendida. 5.2. Verificação mensal do cumprimento da Lei nº 13.303/2016, do Decreto nº 8.945/2016 e das Resoluções da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União – CGPAR – Março/2021 - Relatório Sucor nº 09/2021 (Ofício Interno Sucor SEI nº 69/2021, de 30/3/2021 – 14527732 – Processo SEI 21200.001889/2021-07).** Após exame do referido Relatório, o Confis nada destacou. **5.2.1. Ofício Circular SEI nº 547/2021/ME, de 30/3/2021 – 13721503 - Processo SEI 10113.100165/2021-08 – Prazo para encaminhamento de pleitos de alteração de BAS e Relatório de Ações Realizadas para adequação à Resolução CGPAR nº 23/2018.** Por meio do referido Ofício Circular, a Sest solicitou às empresas estatais federais que informem as providências tomadas e os resultados obtidos, até o presente momento, para cumprimento da Resolução CGPAR nº 23/2018, que estabelece diretrizes e parâmetros para custeio dos Benefícios de Assistência à Saúde (BAS). A Companhia apresentou o ofício enviado à Sest em resposta ao pedido e anexou cópia do Questionário Situacional preenchido. **5.3. Atividades da Conab – Abril/2021.** De acordo com o Estatuto Social da Conab, compete especificamente ao Diretor-Presidente da Companhia, manter o Conselho de Administração e Fiscal informado das atividades da Conab (art. 78, inciso VIII). Dessa forma, o Confis tomou conhecimento das seguintes atividades desenvolvidas pela Companhia, no mês de abril/2021: deferimento pela Sest de solicitação da Companhia para a prorrogação do prazo de revisão do Plano de Reestruturação da Conab; reunião virtual com dirigentes da Embrapa, Casembrapa e Agência Nacional de Saúde Suplementar para tratar da migração dos servidores da Conab para o plano Casembrapa; execução de programas de governo e Termos de Execução Descentralizada; homenagem ao aniversário de 31 anos da Conab e rol de matérias submetidas ao Consad. **5.4. Plano de Ação - Contas 2019 (Despacho Diafi (14650068), de 9/4/2021 - Processo SEI 21200.004357/2020-32).** Após análise da evolução do Plano de Ação para atendimento aos itens pendentes da Nota Técnica Coaud nº 24/2020 Retificada, o Confis destaca dos itens ainda pendentes: a validação do passivo com o Cibrius e o cálculo da provisão atuarial para os planos de previdência estão em andamento, após assinatura do contrato com a firma responsável em 25/2/2021; a solução para o controle descentralizado dos processos judiciais encontra-se ainda em fase de elaboração de novo Termo de Referência para contratação de sistema de gerenciamento de processos; a validação dos saldos de passivos contingentes e estoques encontra-se em andamento, após assinatura do contrato de prestação de serviços com a empresa vencedora do

pregão eletrônico. **5.5. Acompanhamento mensal do Controle de Pendências.** O Colegiado registra que foram elaborados os Controles de Pendências das Atas da 306ª e 307ª Reuniões Ordinárias do Confis, respectivamente, de 2/3/2021 e de 31/3/2021, bem como foram efetuados os lançamentos dos atendimentos às solicitações do Conselho Fiscal nas Atas correspondentes. Encaminhe-se cópia desta Ata à Direx; ao Consad; ao Assessor Especial de Controle Interno do MAPA; e à Controladoria-Geral da União (CGU), para conhecimento e providências que julgarem convenientes. E nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, **Edinete Xavier de Miranda**, Chefe da Coordenadoria de Apoio aos Conselhos e Comitês Estatutários (Coest), lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, vai assinada por mim e pelos Conselheiros presentes.



LÚCIA AÍDA ASSIS DE LIMA

Presidente



FELIPE SOARES LUDUVICE
Conselheiro Titular

FERNANDO HENRIQUE KOHLMANN SCHWANKE
Assinado de forma digital por FERNANDO HENRIQUE KOHLMANN SCHWANKE
Dados: 2021.05.12 10:36:49 -03'00'

**FERNANDO HENRIQUE KOLMANN
SCHWANKE**
Conselheiro Titular



EDINETE XAVIER DE MIRANDA
Secretária

Nº	ATIVIDADES	FREQUÊNCIA
1.	CONHECIMENTO DA COMPANHIA E DO SETOR	
1.1.	Apresentação institucional com destaque para a conjuntura da atividade econômica em que a Conab está inserida.	Anual
1.2.	Conhecer o Planejamento Estratégico e o Plano de Negócios.	Anual
1.3.	Acompanhar a execução do Plano de Negócios.	Trimestral
1.4.	Acompanhar as modificações do Estatuto da Companhia e dos Regimentos Internos da Companhia, da Diretoria Executiva, dos Conselhos de Administração e Fiscal e Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração.	Semestral
2.	FUNCIONAMENTO DO CONSELHO FISCAL	
2.1.	Elaborar o Plano de Trabalho e o calendário anual de reuniões do Conselho Fiscal.	Anual
2.2.	Avaliar eventual necessidade de alteração do Regimento Interno do Conselho Fiscal.	Semestral
3.	FISCALIZAÇÃO DOS ATOS DE GESTÃO	
3.1.	Examinar as atas das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração.	Mensal
3.2.	Tomar conhecimento das atas das reuniões do Comitê de Auditoria.	Mensal
3.3.	Tomar conhecimento das atas das reuniões da Assembleia Geral.	Eventual
4.	DESEMPENHO ECONÔMICO-FINANCEIRO	
4.1.	Analisar os balancetes ou demonstrativos contábeis do período, comparando-os com o mês anterior e/ou mesmo período do ano anterior, com ênfase nos principais indicadores econômico-financeiros e operacionais e na evolução das principais rubricas.	Mensal
4.2.	Examinar o registro de ativos fiscais diferidos (crédito tributário).	Trimestral
4.3.	Examinar os créditos a receber em atraso.	Anual
4.4.	Examinar os créditos a receber em atraso.	Trimestral
4.4.	Avaliar a possibilidade de capitalização dos "Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital - AFAC" já apropriados em Balanço.	Anual
5.	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
5.1.	Acompanhar a execução dos investimentos programados para o ano.	Trimestral
5.2.	Examinar a execução orçamentária, bem como as razões dos principais desvios dos valores realizados frente aos projetados.	Trimestral
5.3.	Tomar conhecimento do Plano de Investimentos para o exercício aprovado pelo Consad.	Anual
6.	ESTRUTURAS DE CONTROLE	
6.1.	Acompanhar o atendimento às recomendações ou determinações do Tribunal de Contas da União - TCU e da Controladoria-Geral da União - CGU em processos de fiscalização e auditoria, prestação de contas ou tomada de contas especial.	Semestral
6.2.	Conhecer os pareceres e relatórios emitidos pelos Auditores Independentes e pelo Comitê de Auditoria sobre as demonstrações contábeis.	Trimestral
6.3.	Reunir-se com a Auditoria Independente e com o Comitê de Auditoria.	Trimestral
6.4.	Acompanhar a execução do Plano Anual da Auditoria Interna (PAINT) e o atendimento às suas recomendações.	Trimestral
6.5.	Reunir-se com a Auditoria Interna.	Mensal
6.6.	Verificar a situação dos imóveis da Companhia.	Trimestral
6.7.	Tomar conhecimento do Plano Anual da Auditoria Interna (PAINT)	Anual
6.8.	Tomar conhecimento do Relatório Anual da Auditoria Interna (RAINT).	Anual
7.	ADIMPLÊNCIA DA COMPANHIA	
7.1.	Acompanhar a adimplência a compromissos financeiros, bem como a regularidade junto à Receita Federal, Estadual e Municipal, Dívida Ativa da União, Cadastro de Créditos Não Quitados do Poder Público Federal (CADIN), Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).	Trimestral
8.	COMPRAS E ALIENAÇÕES	
8.1.	Examinar as aquisições e contratações da Companhia, especialmente as realizadas por dispensa e inexigibilidade.	Trimestral
8.2.	Tomar conhecimento da venda de ativos da Companhia e o atendimento a requisitos legais.	Trimestral
9.	GESTÃO DE RISCO CORPORATIVO	
9.1.	Avaliar a evolução dos passivos contingentes (cível, trabalhista, tributário, ambiental, dentre outros), o risco de perda e as medidas de natureza jurídica adotadas pela Companhia.	Trimestral
9.2.	Conhecer o relatório da área de riscos, conformidade e controles internos.	Trimestral
9.3.	Acompanhar a evolução da situação do plano de saúde e atuarial do fundo de pensão dos empregados com foco em prováveis impactos contábeis e financeiros nas demonstrações contábeis.	Trimestral
9.4.	Analisar o parecer da Auditoria Independente sobre as demonstrações financeiras de encerramento de exercício do fundo de pensão.	Anual

PLANO DE TRABALHO DO CONSELHO FISCAL

Período: maio/2021 a abril/2022

Nº	ATIVIDADES	FREQUÊNCIA
10.	CÓDIGO DE ÉTICA, OUVIDORIA E CANAL DE DENÚNCIAS	
10.1	Avaliar a aplicação do código de conduta, a sua disponibilização aos empregados e à administração, bem como a realização de treinamento periódicos sobre o assunto.	Trimestral
10.2	Acompanhar os relatórios fornecidos pela unidade responsável pelo recebimento de denúncias relativas a violações ao código de conduta, às políticas e normas da organização da Companhia, bem como as ações disciplinares tomadas pela administração.	Trimestral
11.	MATÉRIAS SUBMETIDAS À ASSEMBLEIA GERAL	
11.1	Opinar sobre o relatório da administração e as demonstrações contábeis do exercício social, acompanhadas das notas explicativas e dos pareceres das Auditorias Independente e Interna.	Anual
11.2	Assistir às reuniões do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva e da Assembleia Geral em que se deliberar sobre assuntos em que o Conselho Fiscal deva opinar.	Eventual
11.3	Verificar, ao final do exercício, se a contribuição normal da Companhia, na qualidade de patrocinadora, à entidade de previdência complementar não ultrapassa o limite constitucional de 50% (cinquenta por cento) e se há débitos em atraso.	Anual
11.4	Opinar sobre a destinação do lucro líquido ou da absorção do prejuízo do exercício.	Anual
11.5	Examinar planos de investimento ou orçamento de capital.	Anual
11.6	Examinar proposta de distribuição de dividendos.	Anual
11.7	Acompanhar o pagamento dos dividendos.	Anual
11.8	Manifestar sobre propostas de modificação do capital social, de reestruturação societária e outras matérias de competência do Conselho Fiscal.	Eventual
12.	OUTRAS ATIVIDADES	
12.1	Acompanhar o atendimento às demandas do Conselho Fiscal, bem como elaborar o Controle de Pendências.	Mensal
12.2	Realizar a avaliação de desempenho do Conselho Fiscal.	Anual
12.3	Verificar o cumprimento da Lei nº 13.303/2016, do Decreto nº 8.945/2016 e das Resoluções da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União (CGPAR).	Mensal
12.4	Acompanhar os Termos de Execução Descentralizada (TED) e os Acordos de Cooperação.	Trimestral
12.5	Acompanhar as recomendações/determinações do Ministério Público e da Polícia Federal.	Trimestral
12.6	Tomar conhecimento do Plano de Ação, com vistas à regularização das pendências relativas às contas da Companhia, exercícios 2019 e 2020, até a sua conclusão	Mensal

lat

AGENDA E CRONOGRAMA DE TRABALHO DO CONSELHO FISCAL

Período: maio/2021 a abril/2022

Referente ao Mês	Data	Reunião	Documentos a serem analisados (itens)	Periodicidade
Maio	28/5/2021	309 ^a	3.1. - 3.2. - 3.3. - 4.1. - 6.5. - 12.1. - 12.3. - 12.6.	Mensal (março/2021)
			1.3. - 4.1. - 4.3. - 5.1. - 5.2. - 6.2. - 6.3. - 6.4. - 6.6. - 7.1. - 8.1. - 8.2. - 9.1. - 9.2. - 9.3. - 10.1. - 10.2. - 12.4. - 12.5.	Trimestral (1º trim/2021)
			5.3. - 11.7.	Anual
Junho	25/6/2021	310 ^a	3.1. - 3.2. - 3.3. - 4.1. - 6.5. - 12.1. - 12.3. - 12.6.	Mensal (abril/2021)
			9.4.	Anual
Julho	30/7/2021	311 ^a	3.1. - 3.2. - 3.3. - 4.1. - 6.5. - 12.1. - 12.3. - 12.6.	Mensal (maio/2021)
			6.1.	Semestral (1º sem/2021)
Agosto	27/8/2021	312 ^a	3.1. - 3.2. - 3.3. - 4.1. - 6.5. - 12.1. - 12.3. - 12.6.	Mensal (junho/2021)
			1.3. - 4.1. - 4.3. - 5.1. - 5.2. - 6.2. - 6.3. - 6.4. - 6.6. - 7.1. - 8.1. - 8.2. - 9.1. - 9.2. - 9.3. - 10.1. - 10.2. - 12.4. - 12.5.	Trimestral (2º trim/2021)
Setembro	24/9/2021	313 ^a	3.1. - 3.2. - 3.3. - 4.1. - 6.5. - 12.1. - 12.3. - 12.6.	Mensal (julho/2021)
			1.4. - 2.2.	Semestral (1º sem/2021)
Outubro	29/10/2021	314 ^a	3.1. - 3.2. - 3.3. - 4.1. - 6.5. - 12.1. - 12.3. - 12.6.	Mensal (agosto/2021)
Novembro	26/11/2021	315 ^a	3.1. - 3.2. - 3.3. - 4.1. - 6.5. - 12.1. - 12.3. - 12.6.	Mensal (setembro/2021)
			1.3. - 4.1. - 4.3. - 5.1. - 5.2. - 6.2. - 6.3. - 6.4. - 6.6. - 7.1. - 8.1. - 8.2. - 9.1. - 9.2. - 9.3. - 10.1. - 10.2. - 12.4. - 12.5.	Trimestral (3º trim/2021)
Dezembro	17/12/2021	316 ^a	3.1. - 3.2. - 3.3. - 4.1. - 6.5. - 12.1. - 12.3. - 12.6.	Mensal (outubro/2021)
Janeiro	28/1/2022	317 ^a	3.1. - 3.2. - 3.3. - 4.1. - 6.5. - 12.1. - 12.3. - 12.6.	Mensal (novembro/2021)
			1.4. - 6.1.	Semestral (2º sem/2021)
			1.1. - 1.2. - 6.7. - 12.2.	Anual
Fevereiro	25/2/2022	318 ^a	3.1. - 3.2. - 3.3. - 4.1. - 6.5. - 12.1. - 12.3. - 12.6.	Mensal (dezembro/2021)
			1.3. - 4.1. - 4.3. - 5.1. - 5.2. - 6.2. - 6.3. - 6.4. - 6.6. - 7.1. - 8.1. - 8.2. - 9.1. - 9.2. - 9.3. - 10.1. - 10.2. - 12.4. - 12.5.	Trimestral (4º trim/2020)
Março	25/3/2022	319 ^a	3.1. - 3.2. - 3.3. - 4.1. - 6.5. - 12.1. - 12.3. - 12.6.	Mensal (janeiro/2021)
			2.2.	Semestral (2º sem/2021)
	18/3/2022	61 ^a	4.2. - 4.4. - 6.8. - 11.1. - 11.2. - 11.3. - 11.4. - 11.5. - 11.6. - 11.8.	Anual (Exercício 2021)
Abril	29/4/2022	320 ^a	3.1. - 3.2. - 3.3. - 4.1. - 6.5. - 12.1. - 12.3. - 12.6.	Mensal (fevereiro/2021)
			2.1.	Anual

LAR



ANEXO DA ATA 308ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONFIS
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO –
CONAB

CAPÍTULO I
DA COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO

Seção I
CARACTERIZAÇÃO

Art. 1º O Conselho Fiscal é órgão permanente de fiscalização, de atuação colegiada e individual. Além das normas previstas na Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, e sua regulamentação, aplicam-se aos membros do Conselho Fiscal da Conab as disposições para esse colegiado previstas na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, inclusive aquelas relativas a seus poderes, deveres e responsabilidades, a requisitos e impedimentos para investidura e à remuneração.

Seção II
COMPOSIÇÃO E REQUISITOS

Art. 2º O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e respectivos suplentes, sendo:

I - 1 (um) indicado pelo Ministério da Economia, como representante da Secretaria do Tesouro Nacional, que deverá ser servidor público com vínculo permanente com a Administração Pública; e

II - até 2 (dois) membros indicados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Parágrafo único. Os membros do Conselho Fiscal são eleitos pela Assembleia Geral.

Art. 3º Na primeira reunião após a eleição, os membros do Conselho Fiscal escolherão o seu Presidente.

Seção III
PRAZO DE ATUAÇÃO

Art. 4º O prazo de atuação dos membros do Conselho Fiscal será de 2 (dois) anos, permitidas, no máximo, 2 (duas) reconduções consecutivas.

§1º Atingido o limite a que se refere o caput, o retorno de membro do Conselho Fiscal na Conab, só poderá ser efetuado após decorrido prazo equivalente a um prazo de atuação.

§ 2º No prazo a que se refere o caput, serão considerados os períodos anteriores de atuação ocorridos há menos de dois anos.

§ 3º Os membros do Conselho Fiscal serão investidos em seus cargos independentemente da assinatura do termo de posse, desde a data da respectiva eleição.

Seção IV

VACÂNCIA E SUBSTITUIÇÃO EVENTUAL

Art. 5º Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos em suas ausências ou impedimentos eventuais pelos respectivos suplentes.

Parágrafo único. Na hipótese de vacância, o suplente assume até a realização da primeira Assembleia Geral após a vacância.

Seção V

REUNIÃO

Art. 6º O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente, a cada mês e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 7º O Conselho Fiscal reunir-se-á com a presença da maioria dos seus membros.

§1º O Conselho Fiscal será convocado por seu Presidente ou pela maioria dos membros do Colegiado.

§2º As reuniões do Conselho Fiscal devem, em regra, ser presenciais, admitindo, excepcionalmente, a reunião virtual ou a participação de membro por tele ou videoconferência, mediante justificativa aprovada pelo colegiado.

Art. 8º As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas pelo voto da maioria dos membros presentes.

Parágrafo único. Em caso de decisão não-unânime, a justificativa do voto divergente será registrada, a critério do respectivo membro, observado que se exime de responsabilidade o membro dissidente que faça consignar sua divergência em ata de reunião ou, não sendo possível, dela dê ciência imediata e por escrito ao Colegiado.

Art. 9º A pauta de reunião e a respectiva documentação serão distribuídas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, salvo em situações devidamente justificadas pela Conab e acatadas pelo colegiado.

Parágrafo único. Em casos de urgência, reconhecida pelo Colegiado, poderão ser submetidos à discussão e votação documentos não incluídos na pauta.

Seção VI

PERDA DO CARGO

Art. 10. Além dos casos previstos em lei, dar-se-á vacância do cargo quando o membro do Conselho Fiscal deixar de comparecer a 2 (duas) reuniões consecutivas ou 3 (três) intercaladas, nas últimas 12 (doze) reuniões, sem justificativa.

CAPÍTULO II

DA COMPETÊNCIA

Art. 11. Compete ao Conselho Fiscal:

I - fiscalizar, por qualquer de seus membros, os atos dos Administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;

II - opinar sobre o relatório anual da Administração e as demonstrações financeiras do exercício social, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar relevantes;

III - opinar sobre as propostas dos órgãos da Administração a serem submetidas à Assembleia Geral, relativas à modificação do capital social, planos de investimentos ou orçamento de capital, distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão ou cisão;

IV - denunciar, por qualquer de seus membros, aos órgãos de administração e, se estes não adotarem as providências necessárias para a proteção dos interesses da Companhia, à Assembleia Geral, os erros, fraudes ou crimes que descobrirem, e sugerir providências;

V - convocar a Assembleia Geral Ordinária, se os órgãos da administração retardarem por mais de um mês essa convocação, e a Extraordinária, sempre que ocorrerem motivos graves ou urgentes;

VI - analisar, ao menos trimestralmente, o balancete e as demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela Conab;

VII - examinar as demonstrações financeiras do exercício social e sobre elas opinar, após deliberação do Conselho de Administração;

VIII - examinar o Relatório Anual da Auditoria Interna - RAINT e o Plano Anual da Auditoria Interna - PAINT;

IX - assistir às reuniões do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva em que se deliberar sobre assuntos que devam opinar ou que ensejam parecer do Conselho Fiscal;

X - acompanhar a execução patrimonial, financeira e orçamentária da Conab, podendo examinar documentos e requisitar informações;

XI - fiscalizar o cumprimento do limite de participação da Conab no custeio dos benefícios de assistência à saúde e de previdência complementar;

XII - requisitar aos órgãos da Administração, ou de qualquer de seus membros isoladamente, esclarecimentos, informações e documentos, inclusive a elaboração de demonstrações financeiras ou contábeis especiais que julgar necessárias;

XIII - solicitar, a pedido de qualquer de seus membros, aos auditores independentes, esclarecimentos ou informações, e a apuração de fatos específicos;

XIV - fornecer à Assembleia Geral, sempre que solicitadas, informações sobre matérias de sua competência;

XV - formular, com justificativa, questões a serem respondidas por perito para apurar fato cujo esclarecimento seja necessário ao desempenho de suas funções, e solicitar à Diretoria Executiva que indique, para esse fim, no prazo máximo de trinta dias, três peritos, que podem ser pessoas físicas ou jurídicas, de notório conhecimento na área em questão, entre os quais o Conselho Fiscal escolherá um, cujos honorários serão pagos pela Companhia;

XVI - fiscalizar o cumprimento das disposições das Resoluções da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União - CGPAR;

XVII - reunir periodicamente com a Auditoria Interna, com o Comitê de Auditoria e com a Auditoria Independente;

XVIII - elaborar e aprovar, até o mês de maio de cada ano, o Plano de Trabalho Anual, contendo matérias relacionadas à função fiscalizadora do Colegiado, de caráter geral e específico da Companhia, bem como o cronograma de trabalho;

XIX – realizar, no mês de março, a avaliação anual de seu desempenho;

XX - aprovar seu Regimento Interno;

XXI - exercer essas atribuições durante a eventual liquidação da Companhia; e

XXII - exercer outras atribuições previstas em norma legal.

Parágrafo único. As atribuições e poderes conferidos pela lei ao Conselho Fiscal não podem ser outorgados a outro órgão da Companhia.

CAPÍTULO III

DO PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL

Seção I

DA ELEIÇÃO

Art. 12. Os membros do Conselho Fiscal escolherão o seu Presidente, ao qual caberá dar cumprimento às deliberações do órgão, com registro no livro de atas e pareceres do Conselho Fiscal.

Parágrafo único. Na eventual ausência do Presidente do Conselho Fiscal, os demais membros presentes escolherão aquele que presidirá a reunião.

Seção II

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 13. Ao Presidente do Conselho Fiscal compete:

I - solicitar à Companhia a designação de pessoal qualificado para executar serviços de secretaria e de apoio técnico;

II - presidir e coordenar as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Fiscal;

III - orientar os trabalhos, mantendo em ordem os debates, bem como solucionar questões de ordem suscitadas nas reuniões;

IV - distribuir matéria para exame, designando os relatores;

V - apurar as votações e proclamar os resultados;

VI - solicitar, consultado o Colegiado, a presença nas reuniões de pessoas que, por si ou por entidades que representem, possam prestar esclarecimentos pertinentes às matérias em pauta;

VII - representar o Conselho Fiscal em todos os atos necessários;

VIII - assinar a correspondência oficial do Colegiado; e

IX - cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno do Conselho Fiscal e as demais disposições legais ou regulamentares do Conselho.

CAPÍTULO IV
DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

Seção I

CARACTERIZAÇÃO

Art. 14. Na primeira reunião após a eleição pela Assembleia Geral, os membros do Conselho Fiscal:

- I - assinarão o termo de adesão ao Código de Conduta e às Políticas da Companhia; e
- II - escolherão o seu Presidente.

Art. 15. A função de membro do Conselho Fiscal é indelegável.

Art. 16. Os Conselheiros Fiscais são responsáveis, na forma da lei, pelos prejuízos ou danos causados no exercício de suas atribuições.

Seção II

COMPETÊNCIAS

Art. 17. Ao membro do Conselho Fiscal compete:

- I - comparecer às reuniões do Conselho Fiscal;
- II - comunicar ao Presidente do Conselho Fiscal e à Companhia da impossibilidade de comparecimento à reunião, para efeito de convocação do suplente;
- III - examinar e relatar, por escrito, as matérias que lhe forem atribuídas pelo Presidente do Conselho Fiscal;
- IV - tomar parte nas discussões e votações, pedindo vistas da matéria, se julgar necessário;
- V - consignar sua divergência na ata da reunião e comunicar às autoridades competentes;
- VI - solicitar à Companhia documentos ou informações considerados indispensáveis ao desempenho das funções do Conselho Fiscal;
- VII - propor o comparecimento às reuniões de responsáveis por qualquer área da Companhia, a fim de prestar esclarecimentos que se fizerem necessários, com vistas à tomada de decisão sobre matéria em apreciação;
- VIII - participar, na posse e anualmente, de treinamentos específicos disponibilizados pela Companhia sobre:
 - a) legislação societária e de mercado de capitais;
 - b) divulgação de informações;
 - c) controle interno;
 - d) código de conduta;
 - e) Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; e
 - f) demais temas relacionados às atividades da empresa estatal;

IX - comparecer às reuniões do Conselho de Administração em que se deliberar sobre os assuntos de sua alçada;

X - cumprir o Regimento Interno e as demais disposições legais ou regulamentares de funcionamento do Conselho Fiscal; e

XI - exercer outras atribuições legais, inerentes à função de conselheiro fiscal.

CAPÍTULO V

DA SECRETARIA DE APOIO AO CONSELHO

Seção I

CARACTERIZAÇÃO

Art. 18. O Conselho Fiscal é assessorado e apoiado pela Coordenadoria de Apoio aos Conselhos e Comitês Estatutários - Coest, que tem suas atribuições previstas no Regimento Interno da Companhia.

Seção II

COMPETÊNCIAS

Art. 19. Sem prejuízo das suas atribuições regimentais, à Secretaria do Conselho Fiscal compete:

I - formalizar a convocação dos membros do Conselho Fiscal para as reuniões ordinárias ou extraordinárias, por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da sua realização, conforme Cronograma de Trabalho;

II - remeter aos membros do Conselho Fiscal, com o ato de convocação, a pauta da reunião, bem como os documentos, conforme Plano de Trabalho;

III - lavrar atas das reuniões, com registro do comparecimento ou ausência dos membros, enumerando os temas tratados e registrando as deliberações ou pronunciamentos do Conselho Fiscal;

IV - providenciar o registro da ata da reunião do Conselho Fiscal na Junta Comercial, quando for o caso;

V - divulgar a ata da reunião do Conselho Fiscal no site da Companhia;

VI - encaminhar cópia das atas aos membros do Conselho Fiscal, quando da respectiva aprovação;

VII - encaminhar cópia das atas à Diretoria Executiva; ao Conselho de Administração; ao Assessor Especial de Controle Interno do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; e à Controladoria-Geral da União, para conhecimento e providências que julgarem convenientes;

VIII - expedir e receber a documentação pertinente ao Conselho;

IX - preparar os expedientes a serem assinados pelo Presidente e demais membros do Conselho;

X - preparar, previamente, minuta dos atos oficiais decorrentes das decisões do Conselho Fiscal, sujeita à aprovação;

XI - encaminhar, a quem de direito, as deliberações do Conselho;

XII - tomar as providências de apoio administrativo ao Conselho, necessárias ao cumprimento das disposições deste Regimento e da legislação em vigor;

XIII - requisitar passagens e diárias necessárias aos deslocamentos, a serviço, dos membros do Conselho Fiscal, quando for o caso;

XIV - elaborar o Controle de Pendências relativo a cada ata, bem como efetuar os lançamentos dos atendimentos às solicitações do Conselho Fiscal nas atas correspondentes;

XV - informar aos membros do Conselho Fiscal sobre a tramitação de documentos, constantes do Quadro de Pendências; e

XVI - exercer outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Presidente do Conselho Fiscal.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20. Os casos omissos deste Regimento serão resolvidos por deliberação da maioria dos membros do Conselho Fiscal.

Art. 21. Caberá ao Conselho Fiscal promover as alterações deste Regimento Interno, quando necessárias.

lat

FS